PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.026/85

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CARMO DO PARANAÍBA AO DR. JOSÉ MOISÉS DE CARVALHO.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, e,

CONSIDERANDO os relavantes serviços prestados à Comunidade de Carmo do Paranaíba;

CONSIDERANDO suas qualidades de sempre servir ao próximo, independentemente de sua condição sócio econômica;

DECRETA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedio ao DR. JOSÉ MOISÉS DE CARVALHO, filho de Joaquim Moisés e Ivete de Carvalho, natural de Centralina - MG, o Título de Cidadão Honorário de Carmo do Paranaíba.

ARTIGO 2º - A outorga do Título, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim, no dia 04 de outubro de 1985, às 19:00 horas, no salão nobre de Reuniões da Câmara.

ARTIGO 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 30 de setembro de 1985.

Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça Neto - SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS